



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 04/04/97

Através de JURAL

JOAO LUIZ ZAJACZK.
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/97

"AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONVENIO COM A ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE BENTO GONÇALVES, ATRAVES DA COOP.ESCOLA DOS ALUNOS DA EAFFJK-BG, A CONCEDER-LHE AUXILIO FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Bassano, RS, autorizado, a firmar Convênio de Cooperação Mútua, com a Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek, através da Coop.Escola dos Alunos da EAFFJK-BG, conforme convênio anexo, o qual faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Município autorizado, a conceder auxílio financeiro a referida escola no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atender despesas destinadas à manutenção/alimentação dos alunos procedentes deste Município.

Art. 3º - A título de retribuição pelo benefício recebido, o aluno comprometer-se-á, no período de férias, a prestar à Prefeitura, serviços relacionados com a assistência técnica a viticultores, agricultores e pecuaristas do município, sem ônus para o Erário Público Municipal, competindo à Prefeitura Municipal a requisição destes serviços junto à Escola, desde que relativos ao nível técnico de cada aluno.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 04 DE ABRIL DE 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO